



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.424, DE 12 DE JANEIRO DE 1996.

Dá denominação a uma avenida da cidade
de MARIA ALDINA SARAIVA.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida MARIA ALDINA SARAIVA a via pública localizada no Núcleo Municipal de Habitação Popular Simon Bolívar, identificada como Avenida "A" do loteamento, iniciando na BR-158 sobre o trevo de acesso, e terminando na rua "D".

Art. 2º O Prefeito Municipal deverá mandar colocar no local placas indicativas nas quais deverão constar, abaixo do nome a palavra "Benemérita".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de janeiro de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração